



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1926

Prefeitura de Mangaratiba, FMP e Ministério Público Federal somam forças para preservar as ruínas do Sahy

Com objetivo de promover a proteção permanente do Parque Ambiental e Arqueológico das Ruínas da Praia do Sahy, a Prefeitura de Mangaratiba, a Fundação Mário Peixoto e o Ministério Público Federal estão se unindo em uma parceria inédita. A iniciativa, que reconhece a significativa importância da estrutura arquitetônica para a história do Brasil, visa mobilizar órgãos de diferentes esferas para efetivar a proteção do patrimônio, além de investir no turismo sustentável, monitoramento e preservação do espaço.

Para alinhar os detalhes do projeto que começará a ser desenvolvido, nesta segunda-feira (30) uma visita técnica foi realizada em toda a área das ruínas. A ação foi comandada pelo Procurador Geral da República, Sérgio Suíama, a Presidente da Fundação Mário Peixoto, Cecília Cabral, o Procurador Geral do Município, Dr Ademilson Costa, diversos Secretários e equipes municipais. Também participaram representantes do IPHAN, do Instituto de Cultura Democrática, da MRS Logística, e arqueólogos e historiadores da UFF e UERJ.

A comitiva, que visitou toda a área das ruínas, avaliou as condições, necessidades e os danos estruturais, já que o local apresenta risco de colapso em decorrência da ação do tempo, vandalismo, e principalmente, da trepidação causada pelos trens de carga de transporte de minério. A equipe da Secretaria de Defesa Civil ainda fez o isolamento das áreas mais sensíveis.

Investimentos para a proteção e uso sustentável do local

Impactado com a magnitude do sítio arqueológico, o Procurador da República, exaltou que o local é único em toda região Sudeste e que as instituições precisam atuar juntas para a promoção da preservação do patrimônio, bem como, para incentivar o enorme potencial de turismo de memória.

“Acompanho um inquérito sobre este local há cinco anos e hoje nosso principal objetivo é buscar formas de cooperação que ajudem a avançar com a proteção desse patrimônio, que não é só de Mangaratiba, mas, do Brasil



inteiro. A magnitude deste sítio e da riqueza histórica que carrega, deve ser reconhecida e tombada como patrimônio da humanidade pela UNESCO, tal como aconteceu com o Cais do Valongo”, disse.

O próximo passo do projeto será formar um grupo de trabalho visando a atuação mais efetiva das instituições envolvidas, dentro de suas competências. Esta etapa ocorrerá em paralelo ao desenvolvimento do projeto de preservação permanente.

Vale lembrar que hoje o espaço é tombado pelo IPHAN e faz parte dos patrimônios históricos que ficam sob a tutela da Fundação Mário Peixoto.

“Quero agradecer a parceria do Dr Sergio Suíama, que fez questão de vir in loco conhecer as ruínas do Sahy e a valiosa história que carregam. Por ser um patrimônio tombado, temos um limite de atuação na esfera municipal, mas, com essa força tarefa capacitada por ele, acredito que vamos poder avançar na preservação desse patrimônio e investir num turismo responsável, que acima de tudo respeite o registro de uma história que faz parte do país e a memória daqueles que foram escravizados”, pontuou o Prefeito Alan Bombeiro.

Sobre o Parque Ambiental e Arqueológico das Ruínas da Praia do Sahy:

Localizado junto a Praia do Sahy, o Parque Ambiental e Arqueológico possui mais de 40 mil metros quadrados e em meio a uma área de mata densa, guarda as ruínas do antigo Porto de Mangaratiba. Em meados de 1800, o local era utilizado para o desembarque e comércio clandestino de milhares de africanos escravizados. A grande estrutura arquitetônica, incomum dentre outras da época, contava com fazendas de engorda de escravos, casarões, entreposto de produtos, cemitério, senzalas, capela, entre outros componentes, cujo as ruínas formam hoje um dos maiores Sítios Arqueológicos da região.

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8439/2023

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual aquisição de Materiais de limpeza, higienização e descartáveis para atender as Unidades Escolares municipais e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 21 de NOVEMBRO de 2023, às 11:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

PREÇOS”

Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9840/2023

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para futura e eventual fornecimento de Materiais de Expediente para atender as Unidades Escolares e a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 21 de NOVEMBRO de 2023, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes> . Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 30 de outubro de 2023.

Elen Garcia Machado

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Pregoeira
Port. 3330/2021.

PORTARIA ADM. N.º 3274 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) RICARDO CASTELLO BRANCO RIBEIRO, TECNICO DE LABORATORIO - PROFAPS, Cód. 57.222, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA, CNPJ: 07.404.103/0001-66, oriunda do Processo Administrativo nº. 9559/2023, conforme procedimento licitatório: TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 27 de setembro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3275 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) RICARDO CASTELLO BRANCO RIBEIRO, TECNICO DE LABORATORIO - PROFAPS, Cód. 57.222, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA EIRELI EPP, CNPJ: 07.404.103/0001-66, oriunda do Processo Administrativo nº. 7996/2023, conforme procedimento licitatório: CONTRATO Nº 099/2023, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de outubro de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 3276 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º Designar o(a) senhor(a) RICARDO CASTELLO BRANCO RIBEIRO, TECNICO DE LABORATORIO - PROFAPS, Cód. 57.222, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.050.260/0001-95, oriunda do Processo Administrativo nº. 7998/2023, conforme procedimento licitatório: CONTRATO Nº 100/2023, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 - SMS.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 10 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 31 de outubro de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS Nº 001.2023

OBJETO RESUMIDO: Doação de veículos inservíveis e classificados como sucata irre recuperável do acervo Municipal pelos membros do Setor de Patrimônio e pela Comissão Permanente de Baixa Patrimonial.

ENQUADRAMENTO: Contratação com fulcro no art. 17, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente alienação se dá face ao estado material dos veículos, que se encontram em estado de sucata irre recuperável, com laudos da Secretaria de Transportes constatando a inviabilidade de recuperação, além da questão documental, levando em conta que, todos os veículos possuem dividas substanciais junto ao Detran e também temos a questão do espaço que os veículos ocupam na área da Expo, na Praia do Saco, com os veículos ocupando um espaço que pode ser utilizado para outros fins pelo município, sendo ocupado por sucata irre recuperável, além de várias reclamações de moradores ao redor sobre roubos de peças, possíveis focos de doenças e animais peçonhentos como cobras e etc.

CONTRATADO: RIOSOLIDARIO – OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega será de forma IMEDIATA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Contratação não onerosa a Municipalidade.

Mangaratiba, 31 de outubro de 2023.

Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PREVI - Mangaratiba

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREEVI Mangaratiba, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba do dia 30 de outubro de 2023, na página 03.

Onde se lê:

Valor global: R\$ 66.000,00 (setenta e dois mil reais).

Leia-se:

Valor global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Mangaratiba, 31 de outubro de 2023.


ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Presidente da PREVI



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Fundação Mário Peixoto

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9072/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. II e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 008/2023 FMP, conforme abaixo descrito:

Favorecido: RIVIERA RIO – MULTISERVIÇOS LTDA – CNPJ 43.094.407/0001-38

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de áudio e vídeo com o objetivo em atender as necessidades dos espaços sociais da Fundação Mario Peixoto.

Valor: R\$ 16.910,00 (dezesesseis mil novecentos e dez reais).

Prazo de entrega: Imediata

Dotação Orçamentária:
05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.30.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 26 de outubro de 2023.

Cecília Cabral
Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula 380
CECÍLIA CABRAL
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 56, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua Quinze de Novembro – Muriqui - Mangaratiba, evento Flash Back - com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

- I.** Rua Quinze de Novembro, no trecho compreendido entre a rua Doze de Outubro e a rua Sete de Setembro

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade no dia 02 de novembro de 2023 das 18:00 às 07:00 do dia 04 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 31/10/2023 16:11:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 57, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Rua Santana – Muriqui - Mangaratiba, eventos comemorativos - com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículos automotores, em Muriqui - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Rua Santana em toda sua extensão.

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade no dia 02 de novembro de 2023 das 12:00 às 17:00, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente



BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 31/10/2023 16:10:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 58, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de Trânsito e estacionamento, na Av. Vereador Célio Lopes – Centro – Evento FESTA ANIVERSÁRIO DA CIDADE - Mangaratiba, com base na Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor, Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Praça Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida em toda sua extensão.

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade na data de 07 de novembro de 2023 das 23:59 às 23:59 do dia 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



Documento assinado digitalmente
BRUNO SOARES DA SILVA
Data: 31/10/2023 16:09:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal